



Diário Oficial do Município de **BODOCÓ**

Instituído pelo Decreto de número 002, de 02 de janeiro de 2017

Bodocó – PE

Sexta-feira, 07 de Dezembro de 2018

Ano II – Número 553

CADERNO DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE

PORTARIA GP Nº 249/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ,
ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de atribuições
que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de Licença Prêmio a servidora abaixo elencada, com fundamento na Lei Municipal nº 766/1990, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO (A)	CARGO	MAT.	Nº PA	SECRETARIA	REFERÊNCIA	PERÍODO
Maria Inalda Peixoto de Alencar	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano	1080	334/18	Secretaria de Educação	1º quinquênio	19/11/18 à 18/12/18

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 19 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2018.

Túlio Alves Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 250/2018

Diário Oficial do Município de Bodocó - PE



Prefeitura Municipal de Bodocó - PE

Prefeito
Túlio Alves Alcântara

Vice-Prefeito
José Edmilson Brito de Alencar

Secretaria de Administração,
Gestão de Pessoas e Controle Interno
Maria Hédna Alves de Alcântara
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente
e Desenvolvimento Econômico
Lusimar Brígida Sá Lima
Secretaria de Cultura, Esporte,
Juventude e Turismo
Renato Carvalho Lócio de Albuquerque
Secretaria de Assistência Social, da Mulher
e da Igualdade Racial
Maria Luíza Brito de Alencar
Secretaria de Educação (interina)
Antonia Sandra de Alencar Alves de Sousa

Secretaria de Saúde
Patrícia Cadeira Novais
Secretaria de Governo e Articulação Política
Brivaldo Pereira Alves
Secretaria de Infraestrutura, Recursos
Hídricos, Urbanismo e Serviços Públicos
José Humberto Moreira de Menezes
Secretaria de Finanças
João Filho Alves de Siqueira
Procurador Geral do Município
Jussielmo André Saraiva Bezerra
Coordenador de Controle Interno
Cícero Nertan Siqueira Rodrigues

Av. Floriano Peixoto, 78, Centro - Bodocó-PE – Fone: 87.3878.1085/1156

www.bodoco.pe.gov.br



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de Licença Maternidade da servidora abaixo elencada, de

acordo com o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.485/2016, que alterou o caput do Art. 197 da Lei Municipal 1.142/2004, conforme Parecer Jurídico no auto do Processo Administrativo nº 330/2018, em que é autora a mesma.

FUNCIÓNÁRIO (A)	CARGO	SECRETARIA	MAT.	PERÍODO
Pollyana Onassis de Alencar Silva	Assistente de Gabinete	Gabinete do Prefeito	3094	29/10/18 à 26/05/19

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 29 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2018.

Túlio Alves Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 251/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de Progressão Funcional por Nova Titulação, da servidora **FRANCILEIDE QUEIROZ DA SILVA LIMA**, Matrícula nº 1816, Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria de Educação para o **Nível - 3, Classe - A**, com fundamento no Art. 27, inciso I, alínea "b", cumulado com o Art. 8º, inciso III, todos da Lei Municipal n 1.297/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2018.

Túlio Alves Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 252/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer favorável da junta médica municipal que limita a servidora em seu exercício profissional;

CONSIDERANDO o parecer favorável advindo da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar de suas funções no período 10/11/2018 à 09/12/2018, o(a) servidor(a) **MARIA GORETE BEZERRA HORAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços gerais, mat.1749, vinculado(a) a Secretaria de Educação, exercendo suas funções na Escola Municipal Theodozio Leandro Horas, conforme Art. 23, da Lei Municipal Nº 1.142/2004.

Parágrafo 1º: Considerando o quadro clínico da servidora e as atribuições do cargo somente serão executadas pelo(a) referido(a), dentro de sua readaptação, as atividades que dispensa elevado esforço físico.

Parágrafo 2º: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a reabertura do processo de readaptação, para ser exercido o acompanhamento do quadro clínico do(a) servidor(a) devendo ser encaminhado o caso ao especialista e reapreciação da junta médica, para manifestação sobre a permanência ou o retorno da servidora à suas funções de origem.

Art. 2º - A readaptação ora concedida consiste em adequar as atribuições do cargo ocupado pelo(a) servidor(a) as limitações física desta.



Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2018.

Túlio Alves Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 253/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer favorável da junta médica municipal que limita a servidora em seu exercício profissional;

CONSIDERANDO o parecer favorável advindo da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar de suas funções no período 01/11/2018 à 30/12/2018, o(a) servidor(a) **ADRIANA PEDROSA F. PIRES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor(a) de História Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano, mat.1050, vinculado(a) a Secretaria de Educação, exercendo suas funções no Colégio Municipal Antônio Lócio da Cruz, conforme Art. 23, da Lei Municipal Nº 1.142/2004.

Parágrafo 1º: Considerando o quadro clínico da servidora e as atribuições do cargo somente serão executadas pelo(a) referido(a), dentro de sua readaptação, as atividades que dispensa elevado esforço físico.

Parágrafo 2º: Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a reabertura do processo de readaptação, para ser exercido o acompanhamento do quadro clínico do(a) servidor(a) devendo ser encaminhado o caso ao especialista e reapreciação da junta médica, para manifestação sobre a permanência ou o retorno da servidora à suas funções de origem.

Art. 2º - A readaptação ora concedida consiste em adequar as atribuições do cargo ocupado pelo(a) servidor(a) as limitações física desta.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2018.

Túlio Alves Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 254/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado no Processo 308/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER remoção a pedido da servidora **MARIA LEONIDES DE LIMA SIQUEIRA**, mat. nº 1159, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, lotada na Escola Municipal Santa Brígida, para a Creche Municipal Dorina Ferraz Gominho Bispo, com fundamento no Art. 55, § 1º da Lei Municipal 1.297/2010 e no Art. 34, inciso II da Lei Municipal 1.442/2004.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2018.

Túlio Alves Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 255/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado no Processo 336/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER remoção a pedido da servidora **MARIA DO SOCORRO T. DE LIMA GOMES**, mat. nº 1025, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano,



lotada na Escola Municipal Monte Pascoal, para a Creche Municipal Dorina Ferraz Gominho Bispo, conforme Art. 55, da Lei Municipal 1.297/2010.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2018.

Túlio Alves Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 256/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer favorável da junta médica municipal que limita a servidora em seu exercício profissional;

CONSIDERANDO o parecer favorável advindo da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar de suas funções no período 07/11/2018 à 06/12/2018, o(a) servidor(a) **WANDEILZA BELARMINO MORAIS NUNES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor(a) de Português Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano, mat.400, vinculado(a) a Secretaria de Educação, exercendo suas funções no Colégio Municipal Antônio Lócio da Cruz, conforme Art. 23, da Lei Municipal Nº 1.142/2004.

Parágrafo 1º: Considerando o quadro clínico da servidora e as atribuições do cargo somente

serão executadas pelo(a) referido(a), dentro de sua readaptação, as atividades que dispensa elevado esforço físico.

Parágrafo 2º: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a reabertura do processo de readaptação, para ser exercido o acompanhamento do quadro clínico do(a) servidor(a) devendo ser encaminhado o caso ao especialista e reapreciação da junta médica, para manifestação sobre a permanência ou o retorno da servidora à suas funções de origem.

Art. 2º - A readaptação ora concedida consiste em adequar as atribuições do cargo ocupado pelo(a) servidor(a) as limitações física desta.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 07 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2018.

Túlio Alves Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 257/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para Tratamento de Saúde dos servidores abaixo elencados, com fundamento no **Art. 193, da Lei Municipal nº 1.142/2004 e Parágrafo Único do Art. 9º, da Lei Municipal nº 1.306/10.**

FUNCIONÁRIO (A)	CARGO	MAT.	Nº PA	SECRETARIA	PERÍODO
Orlenne Moura Souza de Brito	Enfermeira do Hospital	1521	332/18	Secretaria de Saúde	30/10/18 à 27/01/19
Maria Jessica Nayara G. T. de Oliveira	Auxiliar de Serviços gerais	2364	335/18	Secretaria de Educação	01/11/18 à 15/11/18
Brás Mendes de Siqueira	Zelador	899	338/18	Secretaria de Educação	12/11/18 à 26/11/18
Elionete Rodrigues da Silva	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano	1005	333/18	Secretaria de Educação	12/11/18 à 26/11/18

